

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE GASPAR/SC**

**RESOLUÇÃO Nº 007, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES  
TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei  
n.º 1.432/93.

CONSIDERANDO o Decreto nº 212/98 que aprova o Regimento Interno  
da Criança e do Adolescente do Município de Gaspar,

CONSIDERANDO a aprovação em plenária realizada em 11/10/2022, Ata  
nº 016/2022 - CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Conselheiros abaixo para comporem as  
Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – CMDCA:

**I – Comissão de Normas, Regulamentos e Eleições:**

- a) Jessé Bruno Corrêia – representante governamental;
- b) Francieli Spengler – representante governamental;
- c) Gabriela dos Santos – representante não-governamental;
- d) Maria Dolores Zimmermann Dalmagro – representante não-governamental;

**II – Comissão de Finanças e Orçamentos:**

- a) Rinaldo Tatsch dos Santos – representante governamental;
- b) Juliana Menezes de Oliveira – representante governamental;
- c) Daniella de Andrade – representante não governamental;
- d) Vivian Laps da Silva de Lima – representante não governamental;



**III – Comissão de Inscrições, Monitoramento e Acompanhamento:**

- a) Luciane Silvia Martins Bailer – representante governamental;
- b) Cristiane Lorenzi – representante governamental;
- c) Hagar de Lara Tiburcio de Oliveira – representante não-governamental
- d) Marília Regina Hartmann – representante não-governamental;

**IV – Comissão de Comunicação, Articulação e Campanhas:**

- a) Daniela Zomer Becker – representante governamental;
- b) Carlos Henrique de Oliveira – representante governamental;
- c) Jailson de Aguiar – representante não-governamental;
- d) Joice Vieira – representante não-governamental;

**V – Comissão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA:**

- a) Amanda Fischer Miguel – representante governamental;
- b) Ícaro Gentile de Freitas Cosser – representante governamental;
- c) Sonia Maria Menin – representante não-governamental;
- d) Jailson de Aguiar – representante não-governamental;

**VI – Comissão de Garantia de Direitos:**

- a) Juliana Menezes de Oliveira – representante governamental;
- b) Maicon de Borba – representante governamental;
- c) Angela Mara Knyreck Dalagnol – representante governamental;
- d) Alexssandra Goya Fernandes – representante não-governamental;
- e) Alan Vieira – representante não-governamental;
- f) Alexandra Wilvert Joanela – representante não-governamental.

**Art. 2º** Revoga a Resolução nº 014, de 11 de outubro de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2023.

Gaspar, 18 de julho de 2023.



**Amanda Fischer Miguel**  
Presidente do CMDCA de Gaspar